

**ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
0001/2024, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**REF. PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 0001/2024 – SES/MS.
PROCESSO N. 27/012.831/2024.**

ASSOCIAÇÃO FINALTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.054.863/0001-04, neste ato representada por sua representante legal e sua Diretora-Presidente, Sra. Claudia Marta Pessanha de Souza, vem, com fundamento no item 17.1 do Edital do Chamamento Público nº 0001/2024, apresentar o presente

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Em análise pormenorizada do referido Edital e seus Anexos, foi verificada a existência de questões que necessitam de esclarecimento, antes da realização da Sessão Pública, a fim de viabilizar uma melhor adequação ao processo licitatório, evitando que reste infrutífera ou prejudicada a referida Seleção Pública.

DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O “Cronograma de Eventos” do Edital ora em comento, especifica que os pedidos de esclarecimentos referente ao processo licitatório deverão ser encaminhados à Comissão, até dia 09 de setembro de 2024, também, por meio eletrônico.

O Edital de Chamamento Público nº 0001/2024 – SES/MS, cujo objeto é a seleção de Organização Social de Saúde para a celebração de Contrato de Gestão, com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar das ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares no Complexo Hospitalar Regional de Dourados – HRD, estabeleceu no descritivo apresentado no “Anexo I – Descrição das Unidades Hospitalares

(Unidade I e II) e Centro de Especialidades e Diagnóstico” informações de uma estrutura hospitalar, composta por 3 blocos (A, B e C).

E consta no item “2. Memorial Justificado” do Anexo I, que: *o hospital terá um total de **100 leitos** e se apresenta em 3 blocos, sendo o 1º Bloco (Bloco A), dividido em dois pavimentos. O 2º Bloco (Bloco B) também dividido em dois pavimentos. E o Térreo do 3º Bloco (Bloco C). Para melhor entendimento, veja-se “Doc. 1” abaixo.*

“Doc. 1”

O hospital terá um total de 100 leitos e se apresenta em 3 blocos. O 1º. Bloco (Bloco A) será dividido em dois pavimentos. No térreo deste estão localizados os setores de: Pronto Atendimento, com acesso para pacientes transportados e outro para pacientes ambulatoriais; a unidade de Diagnóstico por Imagem, incluindo uma Tomografia, um Raios-X, um ECG, uma Endoscopia e uma Ultrassonografia; e por fim a Recepção Principal e a área Administrativa. No Pavimento Superior do Bloco A estão: o Centro Cirúrgico, com quatro salas de cirurgia; a UTI para Adultos com 10 leitos, sendo 2 isolamentos; e a UTI Pediátrica, também com 10 leitos.

No 2º. Bloco (Bloco B), que também será em dois pavimentos, no pavimento Térreo encontra-se unidades de apoio como: CME, Farmácia, Nutrição e Dietética, Higiene e Limpeza Central, Manutenção e a parte de Conforto e Higiene de Funcionários logo no acesso dos mesmos. No Pavimento Superior, estão localizadas duas unidades de Internação, num total de 60 leitos.

Por fim, no Térreo do 3º. Bloco (Bloco C) estão: o Almoxarifado, o Serviço de Processamento de Roupas, dividido em área limpa e suja, o Necrotério e a Central de Resíduos com espaços distintos para armazenagem conforme o tipo de resíduo. A estrutura do Bloco C será prevista para futuramente comportar no Pavimento Superior mais uma unidade de Internação, podendo este também ser ampliado na sua outra metade,

Pergunta Nº 1: Na estrutura geral transcrita acima (Anexo I), onde estão inseridos os 32 leitos citados no “Anexo III – Perfil Assistencial da Unidade Hospitalar – UNIDADE 2 – (32 leitos)”?

Cabe destacar que, conforme indicado na “observação 1” logo abaixo da imagem mencionada do Anexo III, o total de leitos das Unidades Hospitalares I e II é de 132 leitos, sendo 100 leitos da Unidade I e 32 leitos da Unidade II em desacordo ao mencionado no Anexo I que consta o total de 100 leitos.

Item: “ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA”

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL E DE HOSPITAL-DIA

ATIVIDADES: 1.6-Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;

1.7-Proceder à consulta médica, de assistência social e de enfermagem;

1.8-Realizar procedimentos médicos de pequeno porte, sob anestesia local (punções, biópsia, etc);

1.9-Realizar procedimentos diagnósticos que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas *;

1.10-Realizar procedimentos terapêuticos, que requeiram preparação e/ou observação médica posterior, por período de até 24 horas *;

1.11-executar e registrar a assistência médica e de enfermagem por período de até 24 horas

Pergunta Nº 4: Como garantir que os atendimentos descritos nos subitens 1.9, 1.10, e 1.11 sejam realizados “no período de até 24 horas”, considerando que o funcionamento ambulatorial é de 12 horas?

Pergunta Nº 5: Qual a estrutura física do ambulatório, sendo que não foi apresentada em nenhum momento sua localização, estrutura, e tipo de serviço que prestará?

Se faz necessária essas informações para poder planejar e organizar a operacionalização desse local, bem como definir a estrutura de RH que atuará.

O Edital e seus Anexos não trazem parâmetros prévios para a estrutura prévia de RH.

Pergunta Nº 6: Como deverá ser apresentada a proposta de RH para a Unidade 2 e ambulatório, sendo apresentadas as quaisquer informações referentes as duas Unidades?

Da conclusão:

Frente a todo o acima suscitado, requer que todas as questões supra suscitadas sejam devidamente esclarecidas, no intuito de que o certame licitatório transcorra da forma cristalina e na melhor forma de direito.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 05 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA
Data: 05/09/2024 15:51:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Claudia Marta Pessanha de Souza,
Diretora-Administrativa.